

## CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 076/2026 – ADM

O **MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. (MF) sob nº 02.391.407/0001-12, situado na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08 – Centro de Araguaçu - TO, representado legalmente por seu Prefeito Municipal **JARBAS RIBEIRO IVO**, portador do CPF nº. 593.451.446-68 e RG. nº 2.053.661 SSP-GO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº. Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu – Estado do Tocantins, a seguir denominado apenas, **CONTRATANTE**, de outro lado como **CONTRATADO: IZAQUE ALCANTARA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, gari, portador da Cédula de Identidade nº 932.457 SSP-TO e CPF/MF nº. 053.673.301-50, residente e domiciliado na Rua Valdeir Simone de Oliveira, s/nº, Qd 07 Lt 14, Setor Maria Torres, CEP 77.475-000, Araguaçu – TO, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a contratação por tempo determinado dos serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de necessidades específicas inerentes ao serviço de limpeza urbana em nosso município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO:

O **CONTRATADO**, exercerá a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal da Cidade de Araguaçu - TO.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA/DA JORNADA DE TRABALHO:

O **CONTRATADO** está obrigado a cumprir a jornada de 40 horas semanais, de segunda a sexta feira.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 17.398,66 (dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**, distribuída em:

- 1ª parcela (fevereiro/2026 – 22 dias): R\$ 1.188,66;
- Demais parcelas (março a dezembro/2026): R\$ 1.621,00 mensais.

Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, ou conforme disponibilidade financeira do **CONTRATANTE**.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá validade a partir do dia 09 de fevereiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente instrumento poderá ser rescindido entre as partes ou unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO:**

Este Contrato por Tempo Determinado de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Jurídico Estatutário, adotado no Serviço Público Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

Este Contrato por Tempo Determinado de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO:**

O presente instrumento contratual extinguir-se-á:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - A pedido do contratado;
- III - Por conveniência da administração
- IV - Quando o contratado incorrer em falta grave.

**Parágrafo Primeiro:** É obrigatória a comunicação prévia no mínimo de 30 (trinta) dias, sendo que o **CONTRATANTE** poderá reduzir o prazo para tal comunicação, por interesse público e conveniência administrativa.

**Parágrafo Segundo:** Será aplicada multa de um (01) mês de remuneração, caso o **CONTRATADO** não cumpra a comunicação prévia, exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

**Parágrafo Terceiro:** Fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que o **CONTRATADO** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado, sem que haja qualquer indenização.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

- 04.122.0052.2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade
- 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
- 1.500.0000.000000 - Resultante de Impostos – Ficha 1021

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** elegem o foro da Comarca de Araguaçu/TO, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos acordados e contratados firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Araguaçu - TO, aos cinco (09) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e seis (2026).

  
**MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO**  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Contratante

  
**IZAQUE ALCANTARA DA SILVA**  
Contratada

1 – TESTEMUNHA Sarah Lourencia Santiago CPF: 063.244.131-36  
2 – TESTEMUNHA Ingrid Beatriz Souza Riggs CPF: 050.344.871-01